LEI MUNICIPAL N° 4.216

Autoriza a concessπo de auxílios financeiros no

exerci-

1991.

cio de 1992, para as entidades e eventos que menciona.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1992, os seguintes auxílios à entidades e eventos:

der, no encretero de 1332, os seguinees dantitos d'encradaes e
eventos:
01 - Corpo de Bombeiros de Carazinho CR\$ 24.000.000,00
02 - Associaçπο Serv.Municipais - Bandejπο CR\$ 20.000.000,00
03 - Colégio La Salle CR\$ 15.000.000,00
04 - Colégio N. S. Gloria CR\$ 8.000.000,00
05 - Extensπo Universitária UPF/Carazinho CR\$ 80.000.000,00
06 - Hospital de Caridade de Carazinho CR\$ 90.000.000,00
07 - FUNDESCAR CR\$ 65.000.000,00
08 - Associaçπo Seara - Seara/92 CR\$ 21.000.000,00
09 - Universidade Passo Fundo-Banco de Dados CR\$ 6.000.000,00
10 - Creche Part.Bair.Santa Terezinha CR\$ 6.000.000,00
11 - Creche Part.Bair.Sπo Sebastiπo CR\$ 6.000.000,00
12 - Creche Part.Pe.Gildo CR\$ 6.000.000,00
13 - Uniπo Carazinhense de Estudantes UCE CR\$ 200.000,00
14 - Uniπo Assoc.Comunitárias UACC CR\$ 1.200.000,00
15 - Assoc.Bras.Comb.ao Alcool ABCAL CR\$ 120.000,00
16 - Assoc.Pais e Amigos Escp. APAE CR\$ 1.200.000,00
17 - Soc.Benef.Esp.Perseverança Salvadora CR\$ 5.000.000,00
18 - 17° Congresso Estadual Cabeleireiros CR\$ 5.500.000,00
19 - Convençπo Distrital Lions Clube Carazinho. CR\$ 5.000.000,00
20 - Cons.Mun.Defesa do Consumidor CR\$ 2.000.000,00
21 - Rodeio Cidade de Carazinho CR\$ 15.000.000,00
22 - Assoc.Artesanal e Industria Caseira CR\$ 2.000.000,00
23 - CONSEPRO Informatizaçπo Delegacia CR\$ 2.000.000,00
24 - Ordem dos Advogados - OAB de Carazinho CR\$ 2.000.000,00
25 - Pinheiro Atlético Clube CR\$ 5.000.000,00
26 - Sociedade Esportiva e Recreativa SERCESA CR\$ 5.000.000,00
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicaçπo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE DEZEMBRO DE

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL Prefeito Municipal a) DIRCEU ANTONIO LOEFF Sec.Mun.Administraçπο